

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado Recife/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 770.732.313-00, domiciliado em Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

**GUSMÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (nova denominação da **CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.533.734/0001-64, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1138, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51150-000, neste ato representado por Alexandra de Gusmão Neres, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como "Partes".

#### CONSIDERANDO

- (i) que as Partes firmaram, em 01 de julho de 2016, Contrato de locação de equipamentos ("Contrato");
- (ii) que as Partes firmaram, em 01 de julho de 2017, o 1º Termo Aditivo;
- (iii) que as Partes firmaram, em 28 de junho de 2018, o 2º Termo Aditivo; e
- (iv) que a CONTRATADA alterou sua razão social;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Pelo presente instrumento, as Partes, considerando que a CONTRATADA alterou sua razão social e endereço, resolvem fazer constar as alterações no preâmbulo contratual conforme abaixo:

**CONTRATADA:** GUSMÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (nova denominação da CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS);

**CNPJ:** 19.533.734/0001-64;

**ENDEREÇO:** Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1138, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51150-000,



F.B.T

**REPRESENTANTE LEGAL:** Alexandra de Gusmão Neres.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 02 de janeiro de 2020.

*Filipe Costa Leandro Bitu*

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**

Filipe Costa Leandro Bitu

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

*Alexandra G. Neres*

**GUSMÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Alexandra de Gusmão Neres

**TESTEMUNHAS:**

1. *Jéssica Simone Lins da Silva*  
Nome: *JÉSSICA SIMONE LINS DA SILVA*  
CPF: *704.377.244-33*

2. *Mary Rosângela dos Santos*  
Nome: *Mary Rosângela dos Santos*  
CPF: *083.357.674-42*